



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM Nº 54, DE 6 DE JUNHO DE 2025

A Sua Excelência o Senhor

Laudir Martarello

Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº 54/2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, com base no excesso de arrecadação verificado no presente exercício.

A presente proposta objetiva assegurar a continuidade e o bom funcionamento dos serviços de saúde pública em nosso município, reforçando as dotações orçamentárias necessárias ao custeio das atividades essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, como aquisição de medicamentos, insumos hospitalares, serviços especializados, manutenção das unidades de saúde, entre outras demandas operacionais.

O crédito suplementar será aberto com fundamento no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, tendo em vista o excesso de arrecadação das receitas públicas municipais já devidamente apurado, o que permite legalmente a ampliação dos créditos originalmente consignados no orçamento vigente.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei, certos de contarmos com o apoio dos nobres vereadores para garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à nossa população.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços educacionais prestados à população, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei o mais breve possível.

Prefeitura Municipal de Pedra Preta, 6 de junho de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI Nº 54, DE 2025.

**Autoriza abertura de Crédito Suplementar no
Orçamento Anual do exercício de 2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Local:	011102-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha:	416
Programática:	10.302.0005.2045
Projeto de Atividade:	2045-MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FUNDO DA SAÚDE
Valor:	R\$ 200.000,00
Elemento de Despesa:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos:	1.621

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, II, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Fica alterado no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 6 de junho de 2025.


IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



001261

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/06/06001261

Número / Ano	001261/2025
Data / Horário	06/06/2025 - 18:16:24
Ementa	Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de de 2025.
Autor	Iraci Ferreira de Souza - Prefeita
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	2
Emitido por	Marlene